



### Procedimento Administrativo n. 09.2019.00007020-5

## **TERMO DE COMPROMISSO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Promotor de Justiça, e a DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE URUSSANGA, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Ricardo Leal Kelleter Neto, nos autos do Procedimento Administrativo em epígrafe, com base

no artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 738/2019,

**CONSIDERANDO** a atribuição deste Órgão de Execução no âmbito do controle externo da atividade policial, que é exercido tendo em vista o respeito aos fundamentos do Estado Democrático de Direito, aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, aos princípios informadores das relações internacionais, bem como aos direitos assegurados na Constituição Federal e na lei, além de outros interesses, direitos e valores relacionados ao exercício da atividade policial, na forma do artigo 90, § 1º, incisos I e VI, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019;

### RESOLVEM

Celebrar o presente termo de compromisso, de acordo com os seguintes termos:

### 1 DO OBJETO:

Cláusula 1ª: promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento e da aplicação das verbas destinadas à Delegacia de Polícia da Comarca de Urussanga, em conta a ser informada pela própria Delegacia, oriundas dos benefícios despenalizadores aplicados nesta Comarca em favor da instituição.





# 2 DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA:

# 2.1 DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER:

Cláusula 2ª: A COMPROMISSÁRIA se obriga a apresentar os requerimentos de projetos de aplicação das verbas descritas na Cláusula 1ª diretamente a esta Promotoria de Justiça, preferencialmente em meio eletrônico, sempre com menção expressa ao Procedimento Administrativo n. 09.2019.00007020-5, de modo que o COMPROMITENTE responsabilizar-se-á pelo peticionamento do respectivo pedido ao Juízo competente, para deliberação;

Cláusula 3ª: A COMPROMISSÁRIA se obriga a apresentar a esta Promotoria de Justiça, até o dia 10 de cada mês, um relatório expositivo do saldo atualizado dos valores existentes na conta bancária a ser informada pela Corporação, assim como da destinação dos montantes aplicados nos projetos aprovados por este Órgão de Execução e pelo Juízo competente, a ser encaminhado ao endereço eletrônico <urussanga03pj@mpsc.mp.br>, com referência ao número do procedimento em epígrafe;

Cláusula 4ª: A COMPROMISSÁRIA fica ciente que deve observar todos os requisitos legais para compras e contratações que decorram da aprovação de projetos para destinação das verbas de que trata o presente termo, sabedora de que a análise dos projetos pelo Ministério Público e Poder Judiciário da Comarca de Urussanga tem como único objetivo o acompanhamento da destinação adequada das verbas em projetos relevantes, sem prejuízo da observância das normas atinentes à contratações feitas por órgãos públicos;

### **3 DO DESCUMPRIMENTO:**

Cláusula 5ª: Em caso de descumprimento de quaisquer das condições pactuadas no presente Termo de Compromisso, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina deixará de constar como condicionante nas propostas inerentes aos benefícios despenalizadores aplicados na Comarca de Urussanga a destinação das verbas à COMPROMISSÁRIA, sem prejuízo, outrossim, da responsabilização na esfera administrativa, cível e criminal, pelo



3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE URUSSANGA

agente público, particular e/ou pela própria **COMPROMISSÁRIA**, em caso de eventual destinação irregular e/ou ilegal dos referidos valores.

## **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Cláusula 6ª: O presente acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelas partes.

Dessa forma, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo de Compromisso, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Urussanga, 10 de setembro de 2019.

[assinado digitalmente]

GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR

Promotor de Justiça

RICARDO LEAL KELLETER NETO

Compromissário

**TESTEMUNHAS:** 

TALINE FERNANDA NEU

Assistente de Promotoria

YASMINE CESCON HAEFFNER

Assistente de Promotoria